

EDITAL Nº 12/2023

PROCESSO Nº 23106.040193/2023-53

CHAMADA PÚBLICA DE BOLSISTAS LICENCIATURAS EM AÇÃO 2023

PROJETO: Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M²ICE)

Seleção pública de alunos(as) interessados(as) em participar, como bolsista para atuação no Edital “Licenciaturas em Ação 2023”, vinculado “Edital Conjunto DEX/DEX nº 01/2023 - Projeto Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M²ICE)

1. DA FINALIDADE

1. Os projetos do Edital “Licenciaturas em Ação 2023” buscam:

I - Fortalecer e ampliar a relação entre a Universidade de Brasília e escolas públicas, visando potencializar a formação inicial de professores da educação básica;

II - Contribuir para qualidade da formação de professores nos cursos de licenciatura ao promover a integração entre educação superior e educação básica;

III - Inserir os(as) licenciandos(as) no cotidiano de escolas da rede pública de educação do DF, para vivenciarem experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar e, dessa forma, superarem problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

IV - Contribuir para a articulação entre teoria e prática, elementos fundamentais para a formação de professores;

V- Promover a realização de projetos pedagógicos com abordagens inovadoras para apoiar o processo de ensino e aprendizagem na educação básica;

VI - Incentivar os(as) licenciandos(as) à produção e inovação de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e ao desenvolvimento tecnológico e social do País;

VII - Contribuir para a consolidação da excelência acadêmica na Universidade de Brasília e da inserção curricular da extensão.

2. DOS REQUISITOS:

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de Licenciatura da Universidade de Brasília.

2.2 Poderá concorrer a uma bolsa de extensão o(a) estudante de graduação que cumpra as seguintes condições:

2.2.1. Ser indicado(a) pelo(a) proponente(a) do Projeto de Extensão, mediante processo de seleção público, chamada pública, observando Resolução DEX 02/2018, acerca dos critérios públicos de escolha de bolsistas e a Resolução CAD 003/2018;

2.2.2. Não possuir vínculo familiar de qualquer espécie com o(a) proponente(a) do projeto ao qual se vincula;

2.2.3. Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais presenciais, conforme a necessidade e o plano de trabalho do projeto, para as atividades de extensão do projeto ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

Item único. O(A) bolsista deve atuar 60 (sessenta) horas mensais.

2.2.4. Não receber remuneração em quaisquer outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.). De acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS;

2.2.5. Não possuir pendências (acadêmicas ou administrativas) relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em projetos ou programas vinculados ao DEX.

2.2.6. A bolsa de extensão será interrompida:

a) Em caso de conclusão, trancamento ou desistência do curso de graduação;

b) Pela prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório;

c) Em decorrência do não atendimento das determinações deste Edital;

d) Por iniciativa própria, mediante prévia comunicação ao(à) coordenador(a) e envio, pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), de relatório das atividades realizadas;

Parágrafo único. O(a) coordenador(a) do projeto deverá aprovar, via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), o Relatório das Atividades do(a) estudante.

e) Por solicitação do(a) coordenador (a) da ação de extensão;

f) Em caso de não participação da programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas, no âmbito da Semana Universitária.

Parágrafo Primeiro. A não participação do(a) bolsista de extensão na programação integral do Encontro de Estudantes Extensionistas e da programação da Dapli/DEG na Semana Universitária implica em não concessão de bolsa pelo período de um (01) ano.

Parágrafo Segundo. Para os casos de ausência relativos à saúde, é necessário apresentar atestado médico, enviando e-mail para encontredeextensaounb@gmail.com, com cópia para o(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

2.2.7. Caso seja selecionado(a) para bolsista:

Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil;

A participação de bolsista e voluntário não gera qualquer vínculo empregatício entre o(a) estudante e a Universidade de Brasília – UnB.

Parágrafo Único: Será permitida a concessão de bolsas para estudantes de cursos que não sejam das licenciaturas, nos casos em que houver parcerias entre docentes das Licenciaturas e de outros cursos da UnB ou caso haja justificativa como participação imprescindível para realização do projeto.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1 Serão ofertadas 04 bolsas de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2 A bolsa tem o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades, pelo período de abril de 2023 a novembro de 2023.

4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. As inscrições deverão ser feitas de acordo com a especificação do projeto, conforme item 5.

4.2. Os(As) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 5 receberão resposta por e-mail confirmando a inscrição do SIGAA e demonstrar interesse no projeto:

- a) Efetuar login no SIGAA UnB (www.sig.unb.br);
- b) Clicar na aba Bolsas e, em seguida, Oportunidades de Bolsas;
- c) Selecionar tipo de bolsa: Extensão e clicar em buscar;
- d) Clicar no Projeto desejado e, em seguida no ícone que corresponde ao interesse em participar da seleção das bolsas de extensão;
- e) Ler a mensagem do Cadastro Único e marcar a caixinha com "Declaração" e "Continuar"; a) o/a estudante deve preenchê-lo, mesmo que não faça parte do Cad. Único ou não esteja em Situação de vulnerabilidade. É uma exigência do sistema;
- f) Informar o perfil (Descrição pessoal, Áreas de interesse e o link do Currículo Lattes) e, em seguida, "gravar perfil";
- g) Responder ao questionário socioeconômico;
 - g.1) Na resposta 17, se não tiver código, apenas informar o número zero (0).
- h) Na página de Confirmação de Inscrição, incluir um pequeno texto sobre as suas qualificações como estudante;
 - h.1) inserir novamente o link do Currículo Lattes;
- i) Clicar em "Registrar-se como interessado";
- j) Guardar e-mail de confirmação da inscrição.

4.3. A responsabilidade por inscrição encaminhada para endereço diferente do e-mails indicados nos projetos é somente do(a) discente interessado(a);

4.4. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações;

4.5. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens desta Chamada Pública e também do EDITAL CONJUNTO DEG DEX nº 01/2023 - LICENCIATURAS EM AÇÃO disponível na página do DEG (<https://deg.unb.br/>) .

4.6. O resultado final será informado por e-mail, conforme cronograma do item 6.

4.7. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail m2iceunb@gmail.com nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7.

5. INSCRIÇÕES E PROCESSO DE SELEÇÃO

Nome do projeto	Critérios de seleção	Pontuação	E-mail para envio de documentos e contato
Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M ² ICE)	Análise do histórico escolar da graduação	2,0	m2iceunb@gmail.com
	Análise de outras atividades e habilidades relacionadas com o projeto	3,0	
	Entrevista	5,0	

6. CRONOGRAMA

Lançamento da Chamada Pública	30 de março de 2023
Inscrições no SIGAA e envio do Comprovante para o e-mail do professor/e-mail do projeto (indicado no item 5)	30 de março a 05 de abril de 2023
Resultado Provisório da Seleção	06 de abril de 2023
Recurso do Resultado Provisório da Seleção	07 e 08 de abril de 2023
Resultado Final da Seleção	Até dia 10/04/2023
Preenchimento do Termo de Compromisso de Estudante Extensionista Encaminhamento, via SEI, do Termo de Compromisso do Estudante, Inscrição do(a) estudante bolsista no SIGAA e Cadastramento do Plano de Trabalho de cada bolsista no SIGAA.	Até dia 13/04/2023 (prazo máximo)

7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 06/04/2023, por e-mail e no site <https://mat.unb.br>. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será nos dias 07/04/2023 e 08/04/2023 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail **m2iceunb@gmail.com** com o título “RECURSO Bolsista de Extensão - Projeto Meninas e Mulheres no Instituto de Ciências Exatas (IE): Ciência e Tecnologia em Prol da Redução das Desigualdades de Gênero no Distrito Federal e Entorno (M²ICE)”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de 10/04/2023 www.mat.unb.br, e enviado por e-mail. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

8.2. O(a) bolsista selecionado(a) que não preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data e horário indicados será desclassificado(a).

8.3. Dúvidas sobre esta chamada pública ou sobre o projeto a qual ela se refere podem ser dirimidas pelo e-mail **m2iceunb@gmail.com** com cópia para e-mail **raqueldoerr@gmail.com**.

Professora Dra. Raquel Carneiro Dörr

Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO I - Orientações aos/às candidatos/as bolsistas e bolsistas selecionados - Referência Edital Conjunto DEG/DEX nº 01/2023 - Licenciatura em Ação - Processo SEI: 23106.150691/2022-22

DOS COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

I- Quanto à carga - horária:

- a. Dedicar 15 (quinze) horas semanais presenciais (exceto em períodos de distanciamento social em que a atuação se dá de forma remota), totalizando 60 (sessenta) horas mensais para as atividades do PROJETO ao qual está vinculado(a), incluídos o planejamento, o estudo, a avaliação e as atividades junto à comunidade.

II - Quanto aos documentos necessários para receber a bolsa de extensão:

- a. Assinar o “Termo de Compromisso do Estudante Extensionista”, que deverá ser enviado, via SEI para a unidade DEX/DTE/SEC, pelo(a) coordenador(a) do respectivo projeto no prazo determinado

Parágrafo único. Não serão aceitos termos manuscritos.

- b) manter atualizado junto à DTE, seu endereço eletrônico e telefones para contato;
- c) manter atualizado o cadastro de conta corrente bancária individual no sistema, em nome próprio;
- d) para atualizar os dados bancários, o(a) discente deverá:

I - acessar o SIGAA;

II - clicar em “Meus dados pessoais” - abaixo da foto;

III - alterar os dados cadastrados em “Dados bancários”;

IV - clicar em “Confirmar”.

Parágrafo único. Não serão aceitas conta -poupança ou conta conjunta.

III - Quanto ao relatório:

a) Elaborar e encaminhar, via SIGAA, o Relatório de Atividades, de modo a apresentar o desenvolvimento e os resultados do trabalho ao final de sua participação ou da vigência do projeto. O relatório deverá ser aprovado pelo coordenador(a) do projeto, no SIGAA;

b) O Relatório de Atividades do(a) estudante extensionista deve ser cadastrado no SIGAA após a finalização de sua bolsa, independentemente da finalização do projeto.

IV - Quanto ao engajamento nas atividades de extensão vinculadas ao projeto em que é bolsista e em atividades fomentadas pelo DEX e pela Dapli/DEG

- a) Participar das atividades acadêmicas relativas ao projeto e às atividades de extensão propostas pelo DEX, como forma de construção e difusão do conhecimento e prática extensionista;
- b) Participar do Programa de Formação em Extensão inscrevendo-se nas disciplinas e cursos de formação ofertados pelo Decanato de Extensão;
- c) Participar das ações de formação ofertadas pelo Programa Especial “Extensão e Comunicação em Rede: informação, formação e organização social integrando a universidade à sociedade”, quando convocados(as);
- d) Participação das ações da Dapli/DEG.
- e) Participar do Encontro de Estudantes Extensionistas da UnB 2023, a se realizar Durante a Semana Universitária entre os dias 25/09/2023 e 29/09/2023, e dos Seminários e Eventos de Extensão, quando houver.

V- Quanto ao recebimento da bolsa:

- a) Ressarcir à UnB, caso eventuais pagamentos de bolsa forem recebidos indevidamente, conforme orientações da Secretaria do DEX. O não ressarcimento impede a participação futura em editais do DEX;
- b) Durante a vigência da bolsa, o(a) estudante não poderá acumular outra (PIBIC, PIBID, monitoria, estágio na UnB etc.), de acordo com o Decreto Nº 7.416, de 30 de Dezembro de 2010, com exceção da bolsa de assistência estudantil concedida pelo DAC/DDS.

VI - DO PLANO DE TRABALHO

- a. Para cadastrar o Plano de Trabalho e selecionar o(a) discente que atuará como bolsista, o(a) Coordenador(a) da ação deverá acessar o SIGAA → Portal do Docente → Extensão → Planos de Trabalho → Cadastrar Plano de Trabalho de Bolsista.

VII - DAS HORAS EM EXTENSÃO

- a) A participação do(a) estudante bolsista e não-bolsista em projeto ou programa de extensão será atestada pelo DEX para fins de concessão de horas em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº60/2015.
- b) O(A) estudante que participar de dois projetos concomitantemente receberá horas em extensão relativos a apenas 1 (uma) participação, conforme Resolução CEPE nº60/2015.
- c) Serão integralizados, no máximo, 60 horas em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações da Unidade Acadêmica do(a) estudante e a Resolução CEPE nº 60/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Carneiro Dörr, Professor(a) de Magistério Superior do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas**, em 03/04/2023, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9572686** e o código CRC **0CC1645E**.